

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 644, de 10 de junho de 1962.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

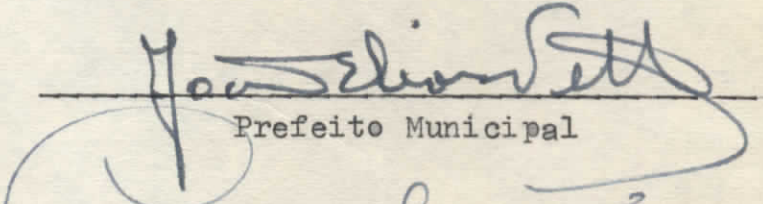
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despendêr a quantia de Cr\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para construção de trecho de rodovia, que partindo da fazenda "Bamburral", de propriedade de Nicoláu de Souza Pimenta, vai atingir a fazenda = "Corrego Fundo", distrito de Farias, dêste Município, de propriedade de José Barroso Carvalhais, na extensão aproximada de (12) dois quilômetros.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$. 100.000 (cem mil cruzeiros) para ocorrer as despesas de que fala o artigo 1º desta lei.

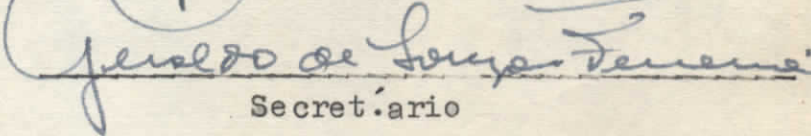
Parágrafo único - A importância de Cem Mil Cruzeiros poderá ser entregue ao Sr. Nicoláu de Souza Pimenta, que executará o serviço, e prestará contas à Prefeitura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 10 de junho de 1962.



Prefeito Municipal



Secretário